



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI COMPLEMENTAR Nº 438/2023

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2778
Página 49 em 25/05/23
William Vinicius Ribeiro
Funcionário

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 385, de 26 de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Ficam expressamente revogados da Lei Complementar nº 385, de 26 de abril de 2021, os seguintes dispositivos:

I – o §2º, do artigo 9º; e

II – o inciso III, do artigo 16.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de maio de 2023

Walter Volpato
WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal